



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Telefone: [032] 451-1387

CEP: 36.780-000 - Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 021/99

LEI Nº 833, DE 22 DE ABRIL DE 1.999.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, MG, por seus representantes legais aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, via Decreto, Crédito Especial ao Orçamento do Município de Astolfo Dutra, referente ao exercício de 1.999, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).


Art. 2º - O Crédito Especial de que trata esta Lei se destina a cobrir despesas com a implantação do Programa Municipal de Assistência e Valorização da Terceira Idade - Pró-Idoso, instituído pela Lei Municipal nº 809, de 17 de junho de 1998.

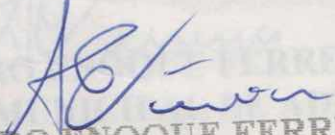
Art. 3º - Os recursos para atender a execução da presente Lei são os dispostos no art. 43, § 1º, Incisos I, II e III da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964 e/ou da Reserva de Contingência do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o art. 6º da Lei nº 809, de 17 de junho de 1.998.

Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, MG, 22 de abril de 1.999


ARCÍLIO VENÂNCIO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL


AURO ENOQUE FERREIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO